



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº002 /2023

Dispõe sobre a nomeação da Defensoria
Dativa do Tribunal de Justiça Desportiva do
Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação Catarinense de Futebol é responsável pela indicação de defensores Dativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Defensora Dativa deste Tribunal:

I. GUILHERME AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA;

Parágrafo único. O mandato da defensoria coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut/SC.

Art. 2º Fica declarado empossado o Defensor mencionado nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut/SC